



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
 para os devidos fins.

Em 23/06/16

Eloagis
 Conceição de Maria Lúcia Rodrigues
 Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado ALUIZIO MANTOVANI

para relatar.

Em 23/06/16

gus
 Presidente Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 68, de 9 de junho de 2016, que:

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Francisca Gomes no município de Floriano.

RELATOR: DEP. **Alúcio Martins.**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 34, inciso I, alínea “a”, artigo 47, inciso IV, art. 59 a 63, art.133 a 139 do Regimento Interno, encaminhamos a esta relatoria a proposição do Deputado Joel Rodrigues.

Trata-se de do reconhecimento da utilidade pública da Fundação Francisca Gomes. Sendo essa uma entidade de fins filantrópicos, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede em Floriano – Piauí.

II – VOTO

Após análise cuidadosa dessa relatoria, alicerçada no estudo da constitucionalidade do referido indicativo de Projeto de lei conclui-se que:

A proposição obedece ao processo legislativo descrito no artigo 73, III da Constituição estadual, c/c art.97 e 96, inciso I, alínea b, do Regimento Interno, podendo ser proposta por qualquer membro ou comissão da casa legislativa. Também com base no artigo 75 da Carta Estadual, seguindo todos os trâmites legais exigidos e preenchendo os requisitos para a declaração de utilidade pública de referida.

No entanto, é necessário analisar documentação necessária para o reconhecimento de utilidade pública, qual seja:

- Estatuto da Entidade;



ESTADO DO PIAUÍ

Assembleia Legislativa

- Certidão de identificação CNPJ;
- Ata de fundação da Associação;
- Certidão negativa da Secretaria de Receita Federal;
- Certidão de boa antecedência dos membros da diretoria;
- Certidão de regulamentação do FGTS – CRF;
- Cópia do RG do presidente da Associação.

Conforme podemos observar, constam cópias de todos os documentos acima exigidos nos autos do processo do Projeto de Lei 68/2016.

Ademais, tendo o projeto o exame cumprido com todos os requisitos exigidos pela lei 5447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre declaração de utilidade pública para associações civis. Além de ser fiel ao interesse público.

À vista do exposto, manifestamo-nos favoravelmente pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento(X)

Pela rejeição ()

Concedido vista ao processo _____
do Dep. _____

Em ____/____/____

Presidente da Comissão de _____

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 4 de junho de 2016.

DEP. ALUÍSIO MARTINS
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
em 05/07/16
Presidente da Comissão de
PT
Justiça